

ATA DA 50a. SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar A rareipe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Alnte. José Espíndola, Brig. Vasco Alves Secco e Gen. Daudt Fabrício, ministro convocado.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão,

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 5 de agosto :

- Nº 30,851 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelado: José Bento dos Santos, cabo da 5a. Cia. de Fronteira, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Negaram provimento à apelação da Promotoria para manter a absolvição, unânimeamente.-
- Nº 30,879 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Ary Manuel Barreto, 3º sargento do Exército, servindo no C.P.O.R. de Salvador, absolvido dos crimes previstos nos arts. 181, § 3º e 182 § 5º, tudo do C.P.M.- Negaram provimento à apelação da Promotoria para confirmar a sentença absolutória, unânimeamente.-
- Nº 30,892 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Darcy do Nascimento, soldado do 7º Regimento de Infantaria, que o Conselho de Justiça do referido Regimento julgou nulo o termo de deserção, isentando do processo e determinando o seu arquivamento.- Deram provimento à apelação da Promotoria, em parte,

(Cont. da ata da 50a. ses., em 10/8/1959)

/sõmente
para manter a sentença quanto à isenção de reinclusão e arquivamento sem anulação do termo de deserção, unânimemente.-

Nº 30.895 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinhá.- Apellido: Marino Rodrigues Filho, FN-RC-nº 581095:6; absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Negaram provimento à apelação da Promotoria para manter a sentença apelada, unânimemente.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = = = =

Nº 26.079 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Maurício Pedro da Silva, soldado da 1a. Cia. de Evacuação do 2º B.S. da D.I., à disposição da 1a. Auditoria da 2a. R.M., pedindo licenciamento das fileiras.- Concederam a ordem, sem prejuizo do processo, unânimemente.-

Nº 26.103 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Paciente: Wylson Domingos da Silva, civil, prêso na Delegacia de Vigilância e Capturas, à disposição da 2a. Auditoria da 1a. R.M., pedindo ser pôsto em liberdade.- Denegada a ordem, unânimemente.- Usou da palavra o Sr. Dr. Eliezer Corrêa de Oliveira, advogado do paciente.-

Nº 26.094 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Pacientes: Julio Martins Delgado e Alberto Martins Delgado, civis, pedindo exclusão da denúncia recebida pela Auditoria da 7a. R.M.- Concederam a ordem, contrã os votos dos Exmos. Srs. Ministros Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Autran Dourado, Dr. Vaz de Mello e Almtc. José Espíndola, que a negavã.- Usaram da palavra os Srs. Drs. Djalma Marinho e Murilo Delgado, advogados dos pacientes.-

REVISÃO CRIMINAL
=====

Nº 861 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Requerente: Pedro Argentino Rodrigues Brandão, ex-funcioná.

(Cont. da ata da 50a. ses., em 10/8/1959)

funcionário da Diretoria de Remonta e Veterinária, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 250 do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 9 de maio de 1949.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vista, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende).-

REPRESENTAÇÃO

=====

- Nº 414 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- O Dr. Promotor da 3a. Auditoria da 3a. R. Militar, com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja decretada, por prescrição, a extinção da punibilidade de Florêncio Wassanowski, soldado condenado a um ano de prisão, com trabalho, gráu mínimo do art. 94, do C.P. da Armada de 1891, por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar, de 3 de junho de 1939.- Deferida a representação, decretaram extinta a punibilidade, pela prescrição, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 30.902 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. José Espíndola.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Adão Barbosa, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.925 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Pedro Bispo dos Santos, fuzileiro naval, SD nº. 54.1292.6, condenado a seis meses de detenção, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.890 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: Paulino Ribeiro Neto, soldado da Base Aérea de Fortaleza, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 246 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Sétima Região Militar.- Provida a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o apelante, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Autran Dourad, Brig. Alvaro Hecksher e Alnte. José Espíndola, que negavam

(Cont. da ata da 50a. ses., em 10/8/1959)

proviniento, confirmando a sentença.-

Foi a seguir, encerrada a sessão.

Achan-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 30.601 (DF/MR) 30.908 (FC/AD) 30.912 (JE/VM)
30.903 (AS/VM) 30.926 (FC/VM) 30.911 (AD/FC)
30.877 (DF/AD) 30.943 (FC/AD) 30.838 (AB/AA)
30.904 (DF/AB) 30.844 (AA/AD) 30.905 (MR/FC)
30.896 (DF/VM) 30.934 (MR/AS) 30.916 (DF/AD)
30.755 (AH/AD) 30.791 (AH/AD) 30.886 (AD/DF)
30.921 (AS/AD) 30.930 (AS/MR) 30.936 (AA/VM)
30.937 (FC/AB) 30.942 (AA/AB) 30.947 (DF/AD)
30.961 (MR/AA) 30.693 (AH/VM)

Revisão Criminal : 863 (AB/AS)

Correição Parcial : 635 (JE)

Recurso Criminal : 3.805 (VM)

